

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de Material de Construção, para atender a Prefeitura Municipal de Altamira – PA, que entre si celebram o Município de Altamira – PA a empresa **Borrachas E Mangueira Ltda-Me (Norte Borrachas)**.

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **BORRACHAS E MANGUEIRA LTDA-ME (NORTE BORRACHAS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.629.847/0001-00, com sede na Avenida Alacid Nunes, nº. 3293, Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-095, telefone: (93)9902-2479, e-mail:borrachasemangueiras@outlook.com, representante em Altamira/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CHRISTIAN NUNES DE ACYPRESTE**, brasileiro, casado e empresário, sede na rua Asa Branca, nº 102, Cond. Jardim Tropical, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-970, portador do RG n.º 15184515 SSP/MG e CPF n.º 082.557.436-69.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 026/2021, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 052/2021, homologada em 14/06/2021, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma

eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº 028/2021.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo Administrativo sob o nº 052/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1- Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de Material de Construção, para Futura e Eventual contratação, para atender Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 04	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Arame farpado rolo c/ 500 mts	Bravon	15	Rolo	469,06	7.035,90
2	Arame liso rolo c/ 1000 mts	Bravon	15	Rolo	770,94	11.564,10
VALOR TOTAL					-----	18.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 06	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Furadeira de impacto GSB20-2RE , 110v	importado/simila	12	Und	567,67	6.812,04
2	Lixadeira angular 7 GWS22-U 127V	importado/simila	10	Und	680,54	6.805,40
3	Furadeira GSB 13RE 127V S/Maleta	importado/simila	10	Und	311,09	3.110,90
4	Furadeira GSB 16RE 127V C/Maleta	importado/simila	10	Und	389,27	3.892,70
5	Furadeira de Bancada	importado/simila	5	Und	1.417,36	7.086,80
6	Parafusadeira 12v, 127v com maleta de bicos de encaixe	importado/simila	10	Und	493,48	4.934,80
7	Serra circular 157A GKS 235 127v	importado/simila	20	Und	730,54	14.610,80
8	Serra com vídea 110x20x24 DT	importado/simila	15	Und	71,40	1.071,00
9	Serra Marmore GDC14-40 Standart 127V	importado/simila	15	Und	315,16	4.727,40
10	Serra com vídea 180X30X36 DT	importado/simila	15	Und	100,94	1.514,10
11	Serra tico tico p/ madeira	importado/simila	15	Und	159,22	2.388,30
12	Lixadeira angular 7" 2100w x 127v	importado/simila	10	Und	676,83	6.768,30
13	Martelete Perf. GBH 2-26 DRE 127V	importado/simila	12	Und	736,83	8.841,96
14	Parafusadeira-furadeira à bateria 12v (ref. Gsr 120 li)	importado/simila	10	Und	510,70	5.107,00
15	Esmerilhadeira Ang 7 18A5 Gws 26-180 220v Bosch - Diversos	importado/simila	10	Und	771,82	7.718,20
VALOR TOTAL					-----	85.389,70

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 8	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Boné árabe telado	Plasticor / similar	300	Und	27,11	8.133,00
2	Cinto de segurança com proteção lombar	Plasticor / similar	44	Und	139,29	6.128,76

3	Colete telado c/ refletivo	Plasticor / similar	220	Und	21,53	4.736,60
4	Mangote raspa fivela metálice tiras	Import	55	Und	45,30	2.491,50
5	Mosquetão oval fech em rosca	Import	80	Und	19,50	1.560,00
6	Óculos de segurança incolor	Plasticor / similar	606	Und	7,84	4.751,04
7	Óculos de segurança cinza	Plasticor / similar	600	Und	8,63	5.178,00
8	Óculos ampla visão perfurado, orifícios lateral e superior, armação em PVC flexível, elastico ajustavel, CA 6874.	Worker/ similar	100	Und	19,02	1.902,00
9	Perneira em raspa	Importado/ similar	175	Und	37,87	6.627,25
10	Protetor auricular em silicone	Plasticor / similar	700	Und	2,78	1.946,00
11	Protetor auricular espuma s/ cordão	Plasticor / similar	650	Und	3,05	1.982,50
12	Protetor auricular tipo concha	Plasticor / similar	40	Und	20,83	833,20
13	Protetor facial p/ corte de grama - viseira	Plasticor / similar	35	Und	33,73	1.180,55
14	Cinto para poda	Plasticor / similar	25	Und.	124,95	3.123,75
15	Macacão de segurança modelo WK83, tipo 5 e 6,CA38896.	Plasticor / similar	225	Und.	121,35	27.303,75
VALOR TOTAL					-----	77.877,90

ITEM	ESCRITÃO - LOTE 9	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Prego de aço c/ cabeça tamanho 10x10	Triangulo/similar	380	Kg	19,00	7.220,00
2	Prego de aço c/ cabeça tamanho 12x12	Triangulo/similar	320	Kg	19,00	6.080,00
3	Prego de aço c/ cabeça tamanho 13x15	Triangulo/similar	320	Kg	15,00	4.800,00
4	Prego de aço c/ cabeça tamanho 15x18	Triangulo/similar	320	Kg	15,00	4.800,00
5	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21	Triangulo/similar	520	Kg	16,00	8.320,00
6	Prego de aço c/ cabeça tamanho 17x21	Triangulo/similar	550	Kg	16,00	8.800,00
7	Prego de aço c/ cabeça tamanho 17x27	Triangulo/similar	520	Kg	16,00	8.320,00
8	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x24	Triangulo/similar	529	Kg	16,00	8.464,00
9	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x27	Triangulo/similar	520	Kg	16,00	8.320,00
10	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x30	Triangulo/similar	320	Kg	13,00	4.160,00
11	Prego de aço c/ cabeça tamanho 19x36	Triangulo/similar	320	Kg	10,00	3.200,00
12	Prego de aço c/ cabeça tamanho 22x48	Triangulo/similar	320	Kg	15,00	4.800,00
13	Prego de aço c/ cabeça tamanho 25x72	Triangulo/similar	320	Kg	23,00	7.360,00
14	Prego de aço c/ cabeça tamanho 26x78	Triangulo/similar	320	Kg	20,00	6.400,00
15	Prego de aço c/ cabeça tamanho 26x84	Triangulo/similar	320	Kg	21,00	6.720,00
16	Prego de aço s/ cabeça 10x10	Triangulo/similar	220	Kg	18,00	3.960,00
17	Prego de aço s/ cabeça 12x12	Triangulo/similar	220	Kg	18,00	3.960,00
18	Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos	Triangulo/similar	520	Kg	18,00	9.360,00
19	Prego telheiro 18x27 polido com borracha	Triangulo/similar	580	Kg	28,00	16.240,00
20	Parafuso p/ telha 116x110mm (kit)	Importado/similar	720	Und	8,50	6.120,00
21	Parafuso p/ telhão	Importado/similar	720	Und	8,50	6.120,00
VALOR TOTAL					-----	143.524,00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 10	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Vassourão de piaçava com cabo (limpeza pública) – Trazer amostra	Importado/similar	3000	Und	21,15	63.450,00
2	Vassourão para gari e limpeza de areia, largura da cepa: 50 a 40 cm, material da cepa: Plástico, material das cerdas: Piaçava, comprimento do cabo: 1,40m	Importado/similar	1500	Und	28,05	42.075,00
VALOR TOTAL					-----	105.525,00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 11	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Escada de beiral 3 ms	Importado/similar	6	Und	200,00	1.200,00

2	Escada em fibra de vidro de 05 degraus	Importado/similar	4	Und	200,00	800,00
3	Escada em fibra de vidro de 06 degraus	Importado/similar	3	Und	200,00	600,00
4	Escada em fibra de vidro de 07 degraus	Importado/similar	3	Und	350,00	1.050,00
5	Escada em fibra de vidro de 02 lances c/ 12 mts	Importado/similar	7	Und	1.650,00	11.550,00
6	Escada em fibra de vidro de 08 degraus	Importado/similar	3	Und	650,00	1.950,00
7	Escada em fibra de vidro de 10 degraus	Importado/similar	3	Und	900,00	2.700,00
8	Escada em fibra de vidro de 12 degraus	Importado/similar	3	Und	900,00	2.700,00
9	Escada em fibra de vidro de 02 lances c/ 9 mts	Importado/similar	5	Und	1.550,00	7.750,00
10	Escada em alumínio de 05 degraus	Importado/similar	3	Und	150,00	450,00
11	Escada em alumínio de 06 degraus	Importado/similar	3	Und	150,00	450,00
12	Escada em alumínio de 07 degraus	Importado/similar	3	Und	150,00	450,00
13	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts	Importado/similar	6	Und	850,00	5.100,00
14	Escada em madeira de 02 lances c/ 9 mts	Importado/similar	8	Und	680,00	5.440,00
VALOR TOTAL					-----	42.190,00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 13	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Betoneira M220L c/Motor 1Cv 2P mono	Importado/similar	2	Und	3.231,00	6.462,00
2	Betoneira M400L c/Motor 2Cv 2P mono	Importado/similar	2	Und	3.769,00	7.538,00
VALOR TOTAL					-----	14.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 18	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Cantoneira para prateleira de aço 10	Importado/similar	150	Und	11,85	1.777,50
2	Cantoneira para prateleira de aço 8	Importado/similar	120	Und	10,91	1.309,20
3	Chuveiro PVC c/cabo 6"x1/2	Importado/similar	100	Und	13,21	1.321,00
4	Dobradiça zincado 2.1/2 c/ parafusos de 3,2x20mm	Importado/similar	150	Und	2,80	420,00
5	Dobradiça zincado 3 c/ parafusos de 3,2x20mm	Importado/similar	159	Und	4,13	656,67
6	Dobradiça zincado 3.1/2 c/ parafusos 3,8x22mm	Importado/similar	200	Und	5,80	1.160,00
7	Dobradiça zincada 2	Importado/similar	70	Und	2,03	142,10
8	Porta cadeado 5.1/2" - cromado	Importado/similar	30	Und	4,89	146,70
9	Porta cadeado 4" - cromado	Importado/similar	20	Und	4,43	88,60
10	Dobradiça zincada 4 c/ parafusos 3,8x22mm	Importado/similar	200	Und	11,33	2.266,00
11	Porta cadeado 2.1/2" - cromado	Importado/similar	30	Und	2,77	83,10
12	Dobradiça galvanizada 2	Importado/similar	70	Und	5,79	405,30
13	União p/mangueira 1/2	Luperplaste/similar	70	Und	0,63	44,10
14	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2 com 60 cm	Importado/similar	70	Und	4,24	296,80
15	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2 com 40 cm	Importado/similar	70	Und	3,69	258,30
16	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2 com 50 cm	Importado/similar	70	Und	4,37	305,90
17	Espatula de aço 2 p/ pintura	Importado/similar	50	Und	4,58	229,00
18	Espatula de aço 3 p/ pintura	Importado/similar	50	Und	5,16	258,00
19	Espatula de aço 4 p/ pintura	Importado/similar	118	Und	6,45	761,10
20	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	Importado/similar	82	Und	37,95	3.111,90
21	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	Importado/similar	116	Und	52,83	6.128,28
22	Fechadura externa p/ porta de madeira	Importado/similar	110	Und	27,42	3.016,20
23	Fechadura p/ porta de banheiro-madeira	Importado/similar	95	Und	24,83	2.358,85
24	Kit Acessorios p/banheiro 5pçs	Importado/similar	25	Und	40,88	1.022,00

25	Kit acessórios junior metal 5pçs	Importado/similar	20	Kit	95,55	1.911,00
26	Kit acessórios stander metal 5pçs	Importado/similar	20	Kit	105,59	2.111,80
27	Fechadura para porta de correr	Importado/similar	40	Und	36,68	1.467,20
28	Fechadura tubo p/porta de armário mad.	Importado/similar	30	Und	6,55	196,50
29	Fechadura tubo para porta de armário metálica	Importado/similar	40	Und	7,70	308,00
30	Ferrolho 3"	Importado/similar	70	Und	3,64	254,80
VALOR TOTAL					-----	33.815,90

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 22	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Porta lisa de compensado de 60x2,10mt	Importado/similar	100	Und	126,00	12.600,00
2	Porta lisa de compensado de 70x2,10mt	Importado/similar	100	Und	126,74	12.674,00
3	Porta lisa de compensado de 80x2,10mt	Importado/similar	150	Und	130,51	19.576,50
4	Porta lisa de compensado de 90x2,10mt	Importado/similar	100	Und	140,59	14.059,00
VALOR TOTAL					-----	58.909,50

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 24	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Argamassa banheiro/cozinha pct. 20 kg	Amazonlite/similar	375	Pct	20,00	7.500,00
2	Argamassa porcelanato 20lg	Amazonlite/similar	1000	Pct	28,00	28.000,00
3	Argamassa piso sobre piso 20kg	Amazonlite/similar	1000	Pct	25,50	25.500,00
4	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	Amazonlite/similar	600	Kg	10,00	6.000,00
5	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	Amazonlite/similar	600	Kg	10,00	6.000,00
6	Argamassa impermeável; tipo ac1; pct. Com 20 kg	Amazonlite/similar	600	Pct	14,90	8.940,00
7	Argamassa impermeável; tipo ac2; pct. c/20 kg	Amazonlite/similar	770	Pct	24,50	18.865,00
8	Argamassa impermeável; tipo ac3; pct. c/20 kg	Amazonlite/similar	660	Pct	19,05	12.573,00
VALOR TOTAL					-----	113.378,00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 26	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Plugue Adaptador 2p+t 20a macho	Importado/similar	50	Und	4,65	232,50
2	Adaptador 2p+t 20a fêmea	Importado/similar	50	Und	4,77	238,50
3	Grampo fixa fio miguêlão	Importado/similar	30	Und	1,88	56,40
4	Adaptador bipolar/tripolar universal preto	Importado/similar	20	Und	6,76	135,20
5	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	Importado/similar	50	Und	22,44	1.122,00
6	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	Importado/similar	125	Und	8,14	1.017,50
7	Interruptor 1 tecla sobrepor	Importado/similar	50	Und	6,25	312,50
8	Interruptor embutir 1 tecla	Importado/similar	50	Und	4,82	241,00
9	Interruptor embutir 1 tecla	Importado/similar	30	Und	4,92	147,60
10	Interruptor embutir 2 tecla	Importado/similar	104	Und	8,63	897,52
11	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada	Importado/similar	50	Und	12,90	645,00
12	Interruptor 2 tecla sobrepor	Importado/similar	50	Und	9,49	474,50
13	Interruptor embutir 3 tecla	Importado/similar	50	Und	14,29	714,50
14	Interruptor 3 tecla sobrepor	Importado/similar	20	Und	12,39	247,80
15	Interruptor externo p/ madeira	Importado/similar	30	Und	4,16	124,80
16	Interruptor diferencial 4P DE 73A	Importado/similar	100	Und	102,45	10.245,00
17	Isolador roldana porcelana 72x72	Importado/similar	65	Und	6,57	427,05
18	Paflon plástico E-27 (base para lâmpada)	Importado/similar	520	Und	4,09	2.126,80
19	Soquete com rabicho	Importado/similar	570	Und	2,79	1.590,30
20	Soquete sem rabicho	Importado/similar	270	Und	2,42	653,40
21	Pino adaptador chato de 3 polos	Importado/similar	30	Und	5,07	152,10
22	Pino elétrico p/tomada 10a 250w	Importado/similar	40	Und	5,42	216,80
23	Plug fêmea bipolar/tripolar 20a	Importado/similar	40	Und	4,83	193,20
24	Plug prensa bipolar simples 20a	Importado/similar	30	Und	5,45	163,50

25	Plug prensa cabo gigante 20a	Importado/similar	30	Und	8,38	251,40
26	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil	Importado/similar	60	Und	5,28	316,80
27	Interruptor embutir 1 tecla sistema x	Importado/similar	60	Und	4,90	294,00
28	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	Importado/similar	60	Und	8,02	481,20
29	Interruptor 3 tecla c/ caixap/ perfil	Importado/similar	70	Und	11,50	805,00
30	Interruptor duplo + tomada 20a de embutir	Importado/similar	70	Und	13,94	975,80
31	Interruptor duplo + tomada 20a de sobrepor	Importado/similar	70	Und	12,40	868,00
32	Interruptor simples de sobrepor	Importado/similar	70	Und	6,17	431,90
33	Interruptor duplo de sobrepor	Importado/similar	70	Und	9,27	648,90
34	Interruptor + tomada 20a de sobrepor	Importado/similar	60	Und	10,09	605,40
35	Tomada dupla de 20a de sobrepor	Importado/similar	125	Und	10,55	1.318,75
36	Tomada dupla de 20a + interruptor de sobrepor	Importado/similar	266	Und	12,76	3.394,16
37	Tomada tripla 20a de sobrepor	Importado/similar	45	Und	13,33	599,85
38	Campainha tipo prato, injeitada em abs, imune a corrosão, cobertura de área 200 m, pressão sonora: 90db, alimentação: bivolt, potência 25w, acionamento com chave manual ou automaticamente.	Importado/similar	40	Und	184,80	7.392,00
39	Sirene eletromecânica unidirecional montada em tubo de alumínio extrudado com superfície pintada em preto. Possui flange, hélice, tampa frontal, tampa traseira e base de fixação injetada em nylon com fibra de vidro, pressão sonora: 127VAC = 116db a 1m (1600Hz), tensão 127V. (modelo referência: RT11 ou equivalente).	Importado/similar	10	Und	350,00	3.500,00
40	Sirene para alarme de incêndio rt11 127v - (ref. Rontan ou equivalente)	Importado/similar	10	Und	350,00	3.500,00
41	Cap soldável de 40mm	Multilite/similar	63	Und	2,82	177,66
42	Cap soldável de 50mm	Multilite/similar	143	Und	4,63	662,09
43	Cap soldável de 60mm	Multilite/similar	343	Und	6,68	2.291,24
44	Cap soldável de 75mm	Multilite/similar	137	Und	10,10	1.383,70
45	Cap soldável de 85mm	Multilite/similar	137	Und	23,69	3.245,53
46	Curva de 90 para eletrocalha - 100x50	Multilite/similar	40	Und	19,60	784,00
47	Curva 90° soldável de 110mm	Multilite/similar	27	Und	93,64	2.528,28
48	Curva 90° soldável de 20mm	Multilite/similar	207	Und	1,54	318,78
49	Curva 90° soldável de 25mm	Multilite/similar	174	Und	2,00	348,00
50	Curva 90° soldável de 32mm	Multilite/similar	90	Und	4,30	387,00
51	Curva 90° soldável de 40mm	Multilite/similar	73	Und	7,66	559,18
52	Curva 90° soldável de 50mm	Multilite/similar	117	Und	8,69	1.016,73
53	Curva 90° soldável de 60mm	Multilite/similar	117	Und	17,80	2.082,60
54	Curva 90° soldável de 75mm	Multilite/similar	57	Und	32,52	1.853,64
55	Fita vedarosca 18x25mts	Multilite/similar	67	Rolo	4,28	286,76
56	Fita vedarosca 18x50mts	Multilite/similar	223	Rolo	6,96	1.552,08
57	Joelho 45° 25mm	Multilite/similar	307	Und	1,02	313,14
58	Joelho 45° 32mm	Multilite/similar	130	Und	2,34	304,20
59	Joelho 45° 40mm	Multilite/similar	30	Und	3,12	93,60
60	Joelho 45° 50mm	Multilite/similar	130	Und	5,48	712,40
61	Joelho 45° 60mm	Multilite/similar	157	Und	10,25	1.609,25
62	Joelho 45° 75mm	Multilite/similar	20	Und	18,73	374,60
63	Joelho 45° 75mm esgoto	Multilite/similar	30	Und	4,97	149,10
64	Joelho 90° soldável 75mm	Multilite/similar	27	Und	38,34	1.035,18
65	Joelho 45° 40mm esgoto	Multilite/similar	77	Und	1,88	144,76
66	Joelho 45° 50mm esgoto	Multilite/similar	47	Und	2,20	103,40
67	Joelho 90° 100 mm esgoto	Multilite/similar	140	Und	4,00	560,00

68	Joelho 90° 150mm esgoto	Multilite/similar	73	Und	32,88	2.400,24
69	Joelho 90° 200mm esgoto	Multilite/similar	57	Und	120,85	6.888,45
70	Joelho 90° 40 mm esgoto	Multilite/similar	133	Und	1,22	162,26
71	Joelho 90° 50mm esgoto	Multilite/similar	133	Und	1,67	222,11
72	Joelho 90° para mangueira duplo 1/2	Multilite/similar	50	Und	1,00	50,00
73	Joelho 90° para mangueira duplo 3/4	Multilite/similar	50	Und	1,24	62,00
74	Joelho 90° soldável 20mm	Multilite/similar	450	Und	0,48	216,00
75	Joelho 90° soldável 25mm	Multilite/similar	450	Und	0,57	256,50
76	Joelho 90° soldável 32mm	Multilite/similar	200	Und	1,54	308,00
77	Joelho 90° soldável 40mm	Multilite/similar	73	Und	3,51	256,23
						83.457,32

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 28	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Lâmpada de LED 7 wats	Importado/similar	350	Und	10,00	3.500,00
2	Lâmpada de LED 12 wats	Importado/similar	400	Und	10,00	4.000,00
3	Lâmpada de LED 17 wats	Importado/similar	400	Und	16,00	6.400,00
4	Lâmpada de LED 25 wats	Importado/similar	464	Und	23,90	11.089,60
5	Lâmpada de LED 30 wats	Importado/similar	400	Und	26,90	10.760,00
6	Lâmpada de LED 65 wats	Importado/similar	450	Und	68,90	31.005,00
7	Lâmpada de Led 9W	Importado/similar	350	Und	5,60	1.960,00
8	Lâmpada de Led 20W	Importado/similar	350	Und	17,60	6.160,00
VALOR TOTAL						74.874,60

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 34	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 400w	Importado/similar	1440	Und	77,11	111.038,40
2	Reator interno p/ lâmpada vapor de sódio 400w	Importado/similar	1400	Und	75,60	105.840,00
3	Reator p/ lâmpada metálica 1000w	Importado/similar	220	Und	220,92	48.602,40
4	Reator p/ lâmpada metálica 2000w	Importado/similar	300	Und	339,00	101.700,00
5	Reator p/ lâmpada metálica 400w	Importado/similar	1400	Und	86,94	121.716,00
6	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 100w	Importado/similar	3200	Und	54,04	172.928,00
7	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 150w	Importado/similar	2000	Und	62,00	124.000,00
8	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 250w	Importado/similar	1400	Und	75,00	105.000,00
9	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 70w	Importado/similar	1400	Und	50,12	70.168,00
10	Reator p/ Lâmpada Vapor de Metálico 250W	Importado/similar	1400	Und	87,18	122.052,00
11	Reator v. Sodio / met. 400w intral ext.	Importado/similar	100	Und	94,36	9.436,00
VALOR TOTAL						1.092.480,80

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 35	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Adaptador curto soldável 20x1/2" PVC	Multilite/similar	250	Und	0,55	137,50
2	Adaptador curto soldável 25x3/4" PVC	Multilite/similar	250	Und	0,79	197,50
3	Adaptador curto soldável 32/1" PVC	Multilite/similar	83	Und	1,35	112,05
4	Adaptador curto soldável 40x1.1/4" PVC	Multilite/similar	83	Und	3,12	258,96
5	Adaptador curto soldável 50x1.1/2" PVC	Multilite/similar	83	Und	3,32	275,56
6	Adaptador em pvc p/ mangueira de 1/2	Multilite/similar	33	Und	1,14	37,62
7	Adaptador em pvc p/ mangueira de 3/4	Multilite/similar	20	Und	1,54	30,80
8	Flange de pvc, dn 20 mm, sem furos	Multilite/similar	20	Und	7,09	141,80
9	Flange de pvc, dn 25 mm, sem furos	Multilite/similar	23	Und	8,35	192,05
10	Flange de pvc, dn 32 mm, sem furos	Multilite/similar	23	Und	10,16	233,68
11	Flange de pvc, dn 40 mm, sem furos	Multilite/similar	24	Und	16,17	388,08
12	Flange de pvc, dn 50 mm, sem furos	Multilite/similar	17	Und	17,49	297,33
13	Flange de pvc, dn 60 mm, sem furos	Multilite/similar	21	Und	23,63	496,23
14	Adesivo PVC tubo com 17 gr.	Multilite/similar	100	Und	3,30	330,00
15	Adesivo PVC tubo com 75gr.	Multilite/similar	157	Und	5,80	910,60

16	Adesivo PVC tubo c/ 175gr. com pincel	Multilite/similar	190	Pote	15,25	2.897,50
17	Bucha de redução rosc. 3/4" x 1/2"	Multilite/similar	17	Und	0,84	14,28
18	Bucha de redução sold. longa 32x20mm	Multilite/similar	17	Und	1,38	23,46
19	Bucha de redução sold. longa 50x25mm	Multilite/similar	17	Und	2,98	50,66
20	Bucha de redução sold. longa 60x50mm	Multilite/similar	20	Und	5,85	117,00
21	Bucha de redução sold.curta 25x20mm	Multilite/similar	30	Und	0,62	18,60
22	Bucha de redução sold. Longa 50x40mm	Multilite/similar	17	Und	2,79	47,43
23	Bucha de redução sold. Longa 50x32mm	Multilite/similar	17	Und	4,53	77,01
24	Bucha de redução sold.curta 32x20mm	Multilite/similar	17	Und	0,92	15,64
25	Bucha de redução sold.curta 32x25mm	Multilite/similar	17	Und	0,77	13,09
26	Bucha de redução sold.curta 40x25mm	Multilite/similar	20	Und	2,18	43,60
27	Bucha de redução sold.curta 50x32mm	Multilite/similar	17	Und	2,71	46,07
28	Bucha de redução sold.curta 50x40mm	Multilite/similar	17	Und	2,33	39,61
29	Bucha de redução sold.curta 50x25mm	Multilite/similar	17	Und	2,71	46,07
30	Bucha de redução sold. longa 75x50mm	Multilite/similar	17	Und	9,85	167,45
31	Redução em pvc de 75x50mm	Multilite/similar	17	Und	12,37	210,29
32	Redução em pvc de 75x40mm	Multilite/similar	17	Und	15,81	268,77
33	Redução em pvc de 75x32mm	Multilite/similar	17	Und	18,52	314,84
34	Redução em pvc de 75x25mm	Multilite/similar	17	Und	19,30	328,10
35	Tampão de pvc 1 de rosca	Multilite/similar	22	Und	3,00	66,00
36	Tampão de pvc 1.1/4 de rosca	Multilite/similar	20	Und	8,43	168,60
37	Tampão de pvc 1/2 de rosca	Multilite/similar	27	Und	0,98	26,46
38	Tampão de pvc 2 de rosca	Multilite/similar	20	Und	10,51	210,20
39	Tampão de pvc 3/4 de rosca	Multilite/similar	27	Und	1,41	38,07
40	TE 90° soldável de 60MM	Multilite/similar	20	Und	22,43	448,60
41	Tubo de pvc 1 de rosca	Multilite/similar	17	Und	102,57	1.743,69
42	Tubo de pvc 1/2 de rosca	Multilite/similar	17	Und	48,35	821,95
43	Cap esg. 100mm	Multilite/similar	47	Und	5,73	269,31
44	Cap esg. 150mm	Multilite/similar	97	Und	25,02	2.426,94
45	Cap esg. 40mm	Multilite/similar	47	Und	1,95	91,65
46	Cap esg. 50mm	Multilite/similar	47	Und	2,59	121,73
47	Cap esg. 75mm	Multilite/similar	43	Und	4,33	186,19
48	Cap soldável de 110mm	Multilite/similar	120	Und	51,19	6.142,80
49	Cap soldável de 20mm	Multilite/similar	857	Und	0,85	728,45
50	Cap soldável de 25mm	Multilite/similar	790	Und	0,97	766,30
51	Cap soldável de 32mm	Multilite/similar	187	Und	1,34	250,58
VALOR TOTAL					-----	23.286,75

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 61	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Lâmpada metálica 1000w	Importado/similar	70	Und	145,00	10.150,00
2	Lâmpada metálica 2000w	Importado/similar	90	Und	140,00	12.600,00
3	Lâmpada metálica 250w	Importado/similar	2000	Und	30,00	60.000,00
4	Lâmpada metálica 400w	Importado/similar	2000	Und	30,00	60.000,00
5	Lâmpada mista 250w - bocal E-27	Importado/similar	180	Und	50,00	9.000,00
6	Lâmpada mista 250w - bocal E-40	Importado/similar	180	Und	50,00	9.000,00
7	Lâmpadas vapor de sódio 100w	Importado/similar	3500	Und	30,00	105.000,00
8	Lâmpadas vapor de sódio 150w	Importado/similar	2000	Und	25,00	50.000,00
9	Lâmpadas vapor de sódio 250w	Importado/similar	2500	Und	28,00	70.000,00
10	Lâmpadas vapor de sódio 70w	Importado/similar	1300	Und	26,00	33.800,00
11	Lâmpadas vapor de sódio tubular 400w	Importado/similar	3000	Und	34,50	103.500,00
VALOR TOTAL					-----	523.050,00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 62	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Conector derivação p/ linha viva AWG a 250 MCM	Importado/similar	350	Und	4,05	1.417,50

2	Conector derivação para linha viva 6AWG a 250MCM	Importado/similar	350	Und	9,71	3.398,50
3	Conector de derivação perf. Cdp-120	Importado/similar	100	Und	14,07	1.407,00
4	Conector de derivação perf. Cdp-95	Importado/similar	100	Und	2,56	256,00
5	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho grande	Importado/similar	300	Und	2,05	615,00
6	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho médio	Importado/similar	300	Und	3,25	975,00
7	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho pequeno	Importado/similar	300	Und	2,13	639,00
8	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho grande	Importado/similar	500	Und	5,13	2.565,00
9	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho médio	Importado/similar	1500	Und	5,96	8.940,00
10	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho pequeno	Importado/similar	1500	Und	3,58	5.370,00
11	Conector perfurante grande duplo	Importado/similar	300	Und	67,53	20.259,00
VALOR TOTAL					-----	45.842,00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 66	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
66	Luminaria Led 150w	Importado/similar	2500	Und	388,00	970.000,00
66	Luminaria Led 200w	Importado/similar	2500	Und	387,70	969.250,00
VALOR TOTAL					-----	1.939.250,00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 77	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Tinta para demarcação viária na cor branca, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros	Importada/similar	400	Balde	240,09	96.036,00
2	Tinta para demarcação viária na cor amarela, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros	Importada/similar	250	Balde	214,26	53.565,00
3	Tinta para demarcação viária na cor azul, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros	Importada/similar	50	Balde	238,14	11.907,00
4	Tinta para demarcação viária na cor vermelha, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros	Importada/similar	150	Balde	328,09	49.213,50
5	Tinta para demarcação viária na cor Preta, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros	Importada/similar	50	Balde	279,83	13.991,50
6	Diluyente específico para tinta de demarcação viária, balde com 18 litros 151.000 ou similar	Importada/similar	200	Balde	220,84	44.168,00
7	Esfera de vidro – saco de 50 kg	Importada/similar	25	Und	483,08	12.077,00
VALOR TOTAL					-----	280.958,00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 79	MARCA	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
------	---------------------	-------	-----	-----	-------	---------

1	Barra chata 1.1/2 x 1/4 x 6 m	Imp/aço ideal	100	Und	156,00	15.600,00
2	Barra chata 1.1/2 x 3/16 x 6 m	Imp/aço ideal	100	Und	118,00	11.800,00
3	Barra chata 1/2x1/8	Imp/aço ideal	100	Und	20,00	2.000,00
4	Barra chata 1x1/4	Imp/aço ideal	100	Und	53,00	5.300,00
5	Barra chata 1x1/8	Imp/aço ideal	100	Und	66,00	6.600,00
6	Barra chata 1x3/16	Imp/aço ideal	100	Und	98,00	9.800,00
7	Barra chata 2x1/8	Imp/aço ideal	100	Und	104,00	10.400,00
8	Barra chata 2x3/16	Imp/aço ideal	100	Und	155,00	15.500,00
9	Barra chata 3/8 x 2 x 6 m	Imp/aço ideal	100	Und	192,83	19.283,00
10	Barra chata 3x1/4	Imp/aço ideal	100	Und	336,00	33.600,00
11	Barra chata 4x1/4	Imp/aço ideal	100	Und	480,00	48.000,00
12	Caixa bobina c/ mola de 4.00 mts	Imp/aço ideal	10	Und	96,00	960,00
13	Cantoneira 1.1/2 X 3/16 X 6mt	Imp/aço ideal	100	Und	224,00	22.400,00
14	Cantoneira 1 x 1/8 x 6.000 mm	Imp/aço ideal	100	Und	100,00	10.000,00
15	Cantoneira 2 x 1/4" x 6.000 mm (29.00kg)	Imp/aço ideal	100	Und	192,00	19.200,00
16	Cantoneira 3/4 x 1/8x 6.000 mm (4.00kg)	Imp/aço ideal	100	Und	61,00	6.100,00
17	Cantoneira 5/8 x 1/8 x 6.000 mm (3.40kg)	Imp/aço ideal	100	Und	49,50	4.950,00
18	Cantoneira 7/8 x 1/8 x 6.000 mm (6.00kg)	Imp/aço ideal	100	Und	80,00	8.000,00
19	Chapa Preta 1/2" 3x1,20	Imp/aço ideal	5	Und	5.170,00	25.850,00
20	Chapa Preta 1/8 3x1,20	Imp/aço ideal	30	Und	1.350,00	40.500,00
21	Chapa Preta 3/16 3x1,20	Imp/aço ideal	20	Und	2.160,00	43.200,00
22	Chapa Preta 3/8 3x1,20	Imp/aço ideal	20	Und	5.135,00	102.700,00
23	Barra Chata 5/8 x 1/8	Imp/aço ideal	20	Und	13,25	265,00
24	Chapa Preta 1/4 O.S. M ²	Imp/aço ideal	20	M2	1.500,00	30.000,00
25	Chapa Preta 5/16 3x1,20	Imp/aço ideal	20	Und	4.955,00	99.100,00
26	Chapa Preta 14 3x1,20	Imp/aço ideal	50	Und	920,00	46.000,00
27	Chapa Preta 20 2x1,00	Imp/aço ideal	20	Und	132,50	2.650,00
28	Chapa Preta 22 2x1,20	Imp/aço ideal	20	Und	132,50	2.650,00
29	Chapa Preta 2.000 x 1.000 # 18 (2M ²)	Imp/aço ideal	50	Und	155,36	7.768,00
30	Chapa galvanizada 2.30x1,10-lambril (19 kg)	Imp/aço ideal	200	Und	285,00	57.000,00
31	Chapa retalho	Imp/aço ideal	200	Kg	12,06	2.412,00
32	Chapa xadrez 1/8 O.S M ²	Imp/aço ideal	10	M2	960,00	9.600,00
33	Chapas raiadas galvanizadas (3.5 kg)	Imp/aço ideal	200	Und	47,00	9.400,00
VALOR TOTAL					-----	728.588,00
VALOR TOTAL					-----	5.484.997,47

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Os itens constante no Termo de Referência, conforme identificados, deverão ser entregues na sub-prefeitura do distrito de Castelo dos Sonhos.

3.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de

1990);

3.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.8 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Altamira/PA;

3.1.1.10 - Acatar todas as orientações do Município de Altamira, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.11 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.12 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato vigorará até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2- Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Altamira/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4- O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceite o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da Nota de Empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será

realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Altamira, localizado na BRIGADEIRO EDUARDO GOMES ALTAMIRA /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de ALTAMIRA, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. **Justino da Silva Bequiman**– Matrícula: 04235 RG: 2439588 e CPF: 395.377.142-

68 Portaria nº. 4 7 7 /2021 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas.

Nas contratações efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal, vige o Decreto nº 7.892/2013, em cujo art. 7º, § 2º dispõe que “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil” ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

04.122.002.2002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.092.0003.2014- Manutenção da Procuradoria Geral
04.122.0004.2015-Manutenção da Secretaria de Administração
04.123.0005.2024-Secretaria Municipal de Finanças
18.122.0036.2184-Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Turismo
15.122.0037.2193- Manutenção da Secretaria de Obras, viação e Infraestrutura
15.605.0037.2195- Manutenção Das Atividades de Agricultura e Abastecimento
15.122.0041.2199-Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito DEMUTRAN
15.512.0041.2203- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
26.453.0041.2202-Manutenção do Centro de Transporte
04.121.0034.2177-Manutenção da Secretaria de Planejamento
4.722.0038.2206-Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicação
33.90.30.00- Material de consumo

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Altamira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE ALTAMIRA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a

observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Altamira/PA, 15 de junho de 2021.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BORRACHAS E MANGUEIRA LTDA-ME

CNPJ/MF n.º 01.629.847/0001-00

Christian Nunes De Acypreste

CPF: 082.557.436-69.

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____